



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## **ATO TRT SGP N.º 139/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019**

Institui o processo de homologação e implantação do PJE.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT n. 0-6146/2019,

considerando que, na forma do art. 50 do Regulamento Geral do TRT 13ª Região, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deve atuar para planejar, dirigir e controlar as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação, dentre as quais a otimização de processos de trabalho de TIC;

considerando o que dispõe a Resolução CNJ n. 211, de 15 de dezembro de 2015, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

considerando a Resolução CSJT n. 158/2015, que aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (PETIC-JUD) para o período de 2015 a 2020, destacando, como um dos objetivos estratégicos, o compromisso de “aprimorar a gestão e governança de TIC”;

considerando a importância da padronização de procedimentos de trabalho, refletida no Plano Estratégico para o período de 2015 a 2020 deste Tribunal, por meio do objetivo estratégico “Racionalizar as rotinas de trabalho”;

considerando a edição dos Acórdãos do Plenário do TCU n. 1603/2008, 663/2009, 2308/2010, 2585/2012 e 3117/2014, que recomendam a promoção de ações voltadas a normatização e ao aperfeiçoamento dos controles e processos de governança, de gestão e de uso da Tecnologia da Informação e Comunicação;

considerando as recomendações das boas práticas de gerenciamento de serviços de TIC (ABNT ISO/IEC 20000, COBIT 5.0 e ITIL 2011);

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica instituído o Processo de Homologação e Implantação do Processo Judicial Eletrônico no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**Art. 2º** Para os fins deste Ato, entende-se como:

**I** - Processo: conjunto de atividades interdependentes, ordenadas no tempo e espaço de forma encadeada, as quais ocorrem como resposta a eventos e possuem objetivo, início, fim, entradas e saídas bem definidas;

**II** - PJE: Processo Judicial Eletrônico;

**III**- Roteiro de Implantação: Documento que contem o passo a passo técnico de implantação de uma nova versão do PJE ;

**IV** - Testlink: Ferramenta disponibilizada pelo CSJT para gerenciar os casos de testes relacionados ao PJE ;

**V** - Gerente do processo: Responsável pelos resultados do processo, coleta de indicadores, melhorias;

**Art. 3º** O Processo de Homologação e Implantação do Processo Judicial Eletrônico no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região visa atingir os seguintes objetivos:

**I** - Ter um processo definido para implantar novas versões do PJE no âmbito do TRT13;

**II** - Assegurar a homologação e implantação de uma nova versão do PJE no TRT13 de forma confiável e transparente.

**Art. 4º** O Processo de Homologação e Implantação do PJE observará o manual do processo, anexo a este Ato e dele parte integrante.

**Art. 5º** Os fluxos, o manual, a documentação e as demais informações sobre o processo estarão disponíveis no Portal da Governança de TIC, na página do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**Art. 6º** Os papéis definidos no manual do processo, relativos aos servidores da SETIC, serão designados pelo Diretor da Unidade.

**Art. 7º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

(assinado eletronicamente)

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**

Desembargador Presidente